

LEI MUNICIPAL Nº 1.863/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.782/2024, de 13 de novembro de 2024, sob a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde

08.2090- Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal

08.2090.339034- Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização. R\$ 27.000,00.

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde.

08.2090- Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal.

08.2090.339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. R\$ 27.000,00

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 22 de outubro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.